



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.149 - 07.05.2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. EXECUÇÃO. AÇÕES. ORGANIZAÇÃO. SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SEMSAU

LEI N. 1.149 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), proveniente de repasse fundo a fundo em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade a execução de ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS e ações de Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, valor total de **R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos)** e **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o a execução de ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS e ações de Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:27D1B015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2025. Edição 3974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>